



AGÊNCIA REGULADORA – DAEA

Entidade Autárquica - Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

“Designa o servidor Carlos Roberto de Souza para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de compras e serviços firmados pela Agência Reguladora – DAEA”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO da Agência Reguladora E Fiscalizadora – DAEA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando dos ditames do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal **Carlos Roberto de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.154.546-X e do CPF nº 054.140.708.22, lotado no cargo de provimento efetivo de Operador de Computador – EM EXTINÇÃO, matrícula nº 08001837/1, para fiscalizar a execução dos contratos de compras e serviços, exceto os de obras e serviços de engenharia, firmados por essa Agência Reguladora – DAEA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agência Reguladora – DAEA, 13 de novembro de 2019.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO.

MÁRCIO SAITO

- Comissário Geral –

PETRÔNIO PEREIRA LIMA

- Comissário Adjunto –

MOACIR DUARTE PIRES

- Comissário Procurador -